

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1382/2016

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 131/1972 QUE DÁ
DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
DE AUTORIA DO EMINENTE VEREADOR JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA - PT

Art. 1º - O Parágrafo 1º da Lei 131/1972 passará a vigorar com a seguinte redação:

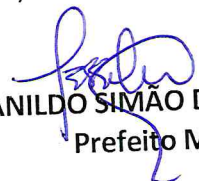
§ 1º- Denomina-se Escola de Ensino Fundamental Presidente Médici, a escola localizada no
Distrito de Anauá.

Art. 2º - O Parágrafo 2º da Lei 131/1972 passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º- Denomina-se Escola de Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, a escola localizada no Sítio
Santo Antônio dos Posseiros, Distrito de Anauá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de MAIO de 2.016.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal